



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 4.104, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.331/2024 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

*“Dispõe sobre a criação do Programa 'Tô de Férias' - PCD e dá outras providências”.*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Programa “Tô de Férias – PCD” no município de Carapicuíba

Art. 2º Poderá ter programação de atividades de lazer e recreação em centros poliesportivos, parques, piscinas públicas, museus e oficinas culturais.

Art. 3º O “Tô de Férias PCD” poderá ter turmas específicas para PCD e TEA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 5 de Setembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**